



## Política de Segregação de Atividades

Esta Política é parte integrante do Manual de Operações da  
MintPar

## POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

O capítulo em questão tem por objetivo garantir a completa segregação das atividades prestadas por esta Gestora, em particular, as atividades de administração de carteiras e valores mobiliários, das demais atividades desenvolvidas.

A MintPar atuará na prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, através de carteiras individuais e/ou fundos de investimento e esta atividade de administração de carteira de valores mobiliários é realizada de forma segregada das demais atividades exercidas pela MintPar e que são adotados procedimentos operacionais, dentre outros, objetivando:

- mitigar a ocorrência de ilícitos legais ou contrários à regulamentação aplicável;
- promover a segregação funcional das áreas responsáveis pela Administração de Recursos de Terceiros das demais áreas que possam gerar potenciais conflitos de interesse, de forma a minimizar adequadamente tais conflitos;
- garantir a segregação física de instalações entre áreas responsáveis por diferentes atividades prestadas relativas ao mercado de capitais, ou definição clara e precisa de práticas que assegurem o bom uso de instalações, equipamentos e arquivos comuns a mais de um setor da MintPar;
- a preservação de informações confidenciais por todos os seus administradores, colaboradores e funcionários, proibindo a transferência de tais informações a pessoas não habilitadas ou que possam vir a utilizá-las indevidamente, em processo de decisão de investimento, próprio ou de terceiros;

- a implantação e manutenção de programa de treinamento de administradores, colaboradores e funcionários que tenham acesso a informações confidenciais e/ou participem de processo de decisão de investimento;
- o acesso restrito a arquivos, bem como à adoção de controles que restrinjam e permitam identificar as pessoas que tenham acesso às informações confidenciais;
- administrar e monitorar adequadamente as áreas identificadas como de potencial conflito de interesses; e
- o estabelecimento de políticas relacionadas à compra e venda de valores mobiliários por parte de funcionários, diretores e administradores da entidade.

A MintPar adota a independência e autonomia das áreas internas de compliance e gestão de risco, não estando subordinadas à área de gestão de recursos ou qualquer a área de relacionamento com investidores.

O acesso e a permanência em espaço segregado e destinada às atividades controladas é restrito a pessoas autorizadas, notadamente, colaboradores atuantes na referida área ou espaço físico, exceto em casos de exceção em que o acesso aos referidos espaços seja possíveis com prévia autorização o e/ou acompanhadas por pessoas autorizadas, sendo certo que a circulação será restrita e controlada.

O Colaborador que tomar conhecimento da existência de informações sensíveis ou confidenciais, através de algum colaborador de outra área da Gestora deverá informar à Diretoria Compliance e Risco imediatamente.